

PORTARIA 066/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Olhos d'Água-MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Fica a senhora **MARIA FONSECA DIAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF – MF sob o número 070.981.506-90, portadora do RG - MG-14.589.256-PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Dr. Alkmim, nº 120 – centro – Olhos d'Água-MG, **NOMEADA** para o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, com competências, obrigações, atribuições e vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal 406/2019 e demais legislação vigente, tendo por provimento a livre nomeação e exoneração, com o exercício de todas as atribuições e funções inerentes ao cargo de secretária, tais como, em conjunto com o prefeito: Ordenar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-BB rural rápido, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais-RPG, liberar arquivos de pagamentos no GER financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op.credito, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade-meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônica p/alívio de numerário COBAN, fechar operações de derivativos encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA, cartão transporte – autorizar deb/transf meio eletrônico.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Olhos d'Água – MG, 07 de Outubro de 2021.

RONE DOUGLAS DIAS
Prefeito Municipal

Rone Douglas Dias
Prefeito Municipal de
Olhos D'água - MG

O presente Decreto foi publicado nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olhos d'Água-MG, em cumprimento ao disposto no artigo 110 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 203/2005.